



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**



Ofício nº 935/2.020  
Gabinete do Prefeito  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

São José da Barra, 07 de agosto de 2.020

*Senhor Presidente,*

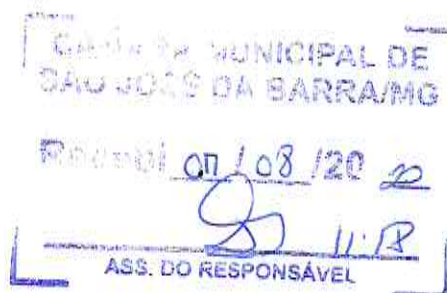
Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o Projeto de Lei nº 019/2020 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, para apreciação e posterior votação em **REGIME DE URGÊNCIA**

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município

Exmo. Sr.  
DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS  
DD. Presidente da Câmara do Município  
São José da Barra/MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**



**PROJETO DE LEI Nº 19/2020**

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 07/08/2020, por  
afixação no quadro de avisos

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”*

*O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2020, o valor de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais), às seguintes dotações:

**09.03** – Setor de Urbanismo  
**15.813.2709.3.008** – Construção/Reforma de Praças, Parques e Jardins  
**4.4.90.51.00** – Obras e Instalações..... R\$ 402.000,00

**Art. 2º** Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 07 de agosto de 2020.

  
**PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI**



*Excelentíssimo Senhor Presidente:*

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Os créditos suplementares que serão abertos e que totalizam o valor de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais) destinam-se ao término da construção de praça no município.

Ocorre que o município procedeu com Processo Licitatório para construção de Praça denominada “Praça da Saúde” no ano de 2019, sendo parte dos recursos para custear a obra, oriundos de contrato de repasse do Ministério do Turismo e outra parte de recursos próprios do município. A empresa vencedora do certame não conseguiu finalizar a obra em tempo e qualidade exigidos no edital, sendo a mesma notificada para que atendessem os requisitos do mesmo.

Devido aos problemas citados o município decidiu pela não prorrogação do contrato com a empresa, fato já comunicado a Caixa Econômica Federal, gestora do contrato. O município procedeu com nova abertura de procedimento licitatório para término da construção da parte que cabe ao Município realizar. O restante da parte do contrato de repasse será objeto de outro procedimento licitatório futuro.

Tenha-se que já existe previsão de dotação orçamentária para construção de Praças no Orçamento Anual vigente, todavia em valor insuficiente, faz-se necessário o crédito suplementar no valor de R\$ 402.000,00, para possibilitar o término da obra.

Como fonte de recursos para fazer face ao crédito serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Pelas razões expostas e contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta em **REGIME DE URGÊNCIA** com vistas a darmos o término da obra em questão.

São José da Barra, 07 de agosto de 2020.

  
*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município